



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Edital de Chamamento Público - Credenciamento Nº 002/2023

Considerando questionamentos recebidos a respeito do credenciamento em referência, o Coren-PA esclarece que:

Questão nº 1:

“ Gostaríamos de esclarecer sobre o item 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Prova de experiência profissional em processos relativos à cobrança extrajudicial (período mínimo de 3 anos de atuação no mercado), por meio de atestado(s)/certidão emitida por órgãos para os quais a pessoa jurídica já prestou serviços dessa natureza;

Para comprovação do período mínimo, podemos realizar a somatória de 03 empresas durante o mesmo ano de atividade?”

Resposta nº 1:

O item objeto de indagação se refere a comprovação de período mínimo de atuação, podendo ser comprovado via atestados emitidos por diferentes órgãos e entidades da administração. A soma dos períodos de serviços prestados deverá alcançar uma atuação mínima de 3 anos no mercado.